

**PROCESSO Nº 09.004/2023**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: "SOLANGE ALMEIDA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICIPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. NAZARENO DE MESQUITA MORAIS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: "SOLANGE ALMEIDA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICIPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, diretamente com seu empresário a Empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: "SOLANGE ALMEIDA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICIPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista **SOLANGE ALMEIDA**, além de possuir CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



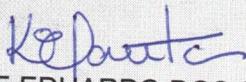
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pagos em de forma parcelada. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Graça.

GRAÇA (CE), 28 DE JULHO DE 2023.

  
KARINE EDUARDO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação